

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2025**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 6 de junho de 2025, às 06:15 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Companhia**"), na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação nos termos do artigo 19 do estatuto social da Companhia, tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 MESA:** Presidente: Sra. Marcela de Paiva Bomfim Teixeira; Secretária: Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinesi.
- 4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** As matérias da ordem do dia deliberadas nesta reunião se dão no contexto: (i) do procedimento judicial de reestruturação financeira de que trata o *Chapter 11* do *U.S. Bankruptcy Code*, iniciado pela Companhia e por suas controladas, perante o *U.S. Bankruptcy Court for the Southern District of New York* ("**Juízo do Chapter 11**" e "**Procedimento de Chapter 11**", respectivamente), em 25 de janeiro de 2024; e (ii) do aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de determinados créditos detidos contra a Companhia ("**Créditos**"), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de maio de 2025 ("**Assembleia Geral**" e "**Aumento de Capital**", respectivamente), de forma a dar eficácia ao *Joint Chapter 11 Plan of Reorganization* aprovado no âmbito do Procedimento de *Chapter 11* ("**Plano de Reorganização**").
- 5 ORDEM DO DIA:** Diante da verificação da eficácia do Plano de Reorganização nesta data ("**Data de Eficácia**"), no exercício da delegação de poderes a este Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) verificar o montante de Créditos, em moeda corrente nacional, que serão capitalizados no âmbito do Aumento de Capital, conforme atualizados na presente; (ii) consequentemente, determinar o valor efetivo do Aumento de Capital, a quantidade de ações ordinárias e preferenciais efetivamente emitidas, a alocação do referido valor e os prazos e demais condições para a implementação do Aumento de Capital, inclusive os prazos para o exercício do direito de preferência; (iii) a participação ou o aumento da participação já detida, pela Companhia ou por suas controladas, na GF Cayman (conforme abaixo definido), GF Lux (conforme abaixo definido) e GEF (conforme abaixo definido), ou em qualquer outra sociedade; (iv) a extinção do Comitê Independente Especial da Companhia; e (v) a autorização para que a Diretoria tome todas as providências e pratique todos os atos necessários ao Aumento de Capital e as demais deliberações aprovadas nesta

reunião.

6 DELIBERAÇÕES: Antes de iniciadas as presentes deliberações, consigna-se a ausência dos Srs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino e Adrian Neuhauser na presente reunião. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, após a manifestação favorável dos membros do Comitê Independente Especial da Companhia constituído em conexão com o Procedimento de *Chapter 11*:

- (i) verificar que o montante dos Créditos devidos pela Companhia a serem capitalizados no âmbito do Aumento de Capital, em moeda corrente nacional e conforme atualizados na presente data, é de R\$12.029.337.733,91;
- (ii) considerado o montante dos Créditos capitalizados, nos termos do item 6(i) acima, determinar o valor efetivo do Aumento de Capital, a quantidade de ações emitidas e os demais prazos e condições para a implementação do Aumento de Capital, nos termos abaixo:
 - (a) **valor efetivo do Aumento de Capital:** o Aumento de Capital, mediante capitalização dos Créditos, é de R\$12.029.337.733,91, equivalente ao valor atualizado dos Créditos, em moeda corrente nacional;
 - (b) **quantidade de ações emitidas:** o Aumento de Capital contempla a emissão pela Companhia de 8.193.921.300.487 ações ordinárias e 968.821.806.468 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal (“Ações”), a serem subscritas e entregues à GOL Investment Brasil S.A., sociedade anônima, constituída no Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 55.012.370/0001-30 (“GOL Investment”), titular da totalidade dos Créditos capitalizados, sujeito ao exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações” e “Direito de Preferência”, respectivamente);
 - (c) **preço de emissão:** conforme aprovado pela Assembleia Geral, o preço de emissão é de (1) R\$0,0002857142 por ação ordinária; e (2) R\$0,01 (um centavo de real) por ação preferencial, fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, na forma do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações;
 - (d) **condições e forma de integralização:** conforme acima referido, a totalidade das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foram subscritas e integralizadas pela GOL Investment por meio da capitalização dos Créditos. Os demais acionistas da Companhia que optarem por exercer seu Direito de Preferência no âmbito do Aumento de Capital deverão integralizar as respectivas ações à vista, em moeda corrente, no ato da subscrição, conforme detalhado no item 6(ii)(e) abaixo. Considerando que o preço de emissão por ação ordinária no contexto do Aumento de Capital é inferior a R\$0,01 (um centavo), o valor a ser pago pelo subscritor, em decorrência de eventual exercício do Direito de Preferência, será sempre arredondado para o centavo

imediatamente superior. Os recursos recebidos pela Companhia em razão do exercício do Direito de Preferência serão entregues à GOL Investment, em atenção ao artigo 171, parágrafo 2º, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações. Para fins de esclarecimento, os Créditos são considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, nesta data;

- (e) **prazo de exercício do direito de preferência:** Os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) do dia 11 de junho de 2025, considerando os negócios realizados em tal data, terão, nos termos do artigo 171, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o período do dia 12 de junho de 2025 (inclusive) a 14 de julho de 2025 (inclusive) (“**Período do Direito de Preferência**”) para exercer o seu Direito de Preferência na subscrição das Ações objeto do Aumento de Capital, observados o percentual de subscrição, termos e condições previstos no Aviso aos Acionistas (conforme abaixo definido), bem como as regras e os procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”), ficando a Diretoria da Companhia autorizada a prorrogar a data de encerramento do Período do Direito de Preferência, caso necessário ou conveniente;
- (f) **cessão de direitos:** os acionistas da Companhia que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos Direitos de Preferência poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em ambiente de bolsa ou de negociação privada, observados os prazos e procedimentos próprios estabelecidos pela Central Depositária e pelo Escriturador, conforme o caso. As acionistas Abra Mobi LLP, Abra Kingsland LLP e Abra Group Limited manifestaram que renunciarão ao exercício do Direito de Preferência em benefício exclusivo da GOL Investment, de forma a permitir a imediata entrega de ações objeto do Aumento de Capital à GOL Investment proporcionalmente a tal Direito de Preferência, conforme procedimentos que venham a ser exigidos pelo Escriturador;
- (g) **recibos de subscrição e entrega das ações:** A entrega das ações aos subscritores ocorrerá (1) em relação aos Direitos de Preferência exercidos junto ao Escriturador, na data do processamento pelo Escriturador do respectivo boletim de subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital, sem qualquer entrega de recibos de subscrição de ações; e (2) em relação aos Direitos de Preferência exercidos junto à Central Depositária, na data de encerramento do Período do Direito de Preferência, precedida da entrega dos correspondentes recibos de subscrição de ações, nos termos dos procedimentos próprios estipulados pela Central Depositária. Com relação à GOL Investment, as ações objeto do Aumento de Capital serão a ela entregues na data do processamento pelo Escriturador do respectivo boletim de subscrição referente às ações que forem subscritas em razão da renúncia ao exercício do Direito de Preferência

pela Abra Group Limited, pela Abra Mobi LLP e pela Abra Kingsland LLP, nos termos do item 6(ii)(f) acima, ou após o encerramento do Período do Direito de Preferência, quanto às demais ações subscritas, após a verificação do resultado do exercício do Direito de Preferência pelos demais acionistas da Companhia;

- (h) **direito das ações objeto do Aumento de Capital:** as ações ora emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no estatuto social da Companhia;
- (i) **homologação e sobras:** tendo em vista que (i) o Aumento de Capital consiste em uma capitalização dos Créditos; e (ii) o valor efetivo do Aumento de Capital e a quantidade efetiva de ações objeto do Aumento de Capital são ora determinados, em valor equivalente a totalidade dos Créditos conforme atualizados na Data de Eficácia, não há que se falar em homologação parcial ou sobras de ações, sendo o Aumento de Capital, para todos e quaisquer fins, considerado integralmente realizado nesta data;
- (j) **alteração do capital social da Companhia:** do valor total do Aumento de Capital, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) são destinados à conta de capital social e o valor restante à conta de reserva de capital, em conformidade com o artigo 14 da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R\$4.202.543.932,30, dividido em 3.202.276.835 ações, sendo 2.863.682.500 ações ordinárias e 338.594.335 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$4.203.543.932,30, dividido em 9.165.945.383.790 ações, sendo 8.196.784.982.987 ações ordinárias e 969.160.400.803 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em virtude de tal alteração, e considerando os poderes delegados pela Assembleia Geral a este Conselho de Administração, foi aprovado, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral da Companhia que venha a ser convocada a partir da presente data, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que deverá passar a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$4.203.543.932,30 (quatro bilhões, duzentos e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), dividido em 9.165.945.383.790 (nove trilhões, cento e sessenta e cinco bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e oitenta e três mil, setecentas e noventa reais) ações, sendo 8.196.784.982.987 (oito trilhões, cento e noventa e seis bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e oitenta e duas mil, novecentas e oitenta e sete reais) ações ordinárias e 969.160.400.803 (novecentos e sessenta e nove bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentas mil, oitocentas e três reais) ações preferenciais, todas

nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- (k) **Aviso aos Acionistas:** a administração da Companhia divulgará oportunamente aviso aos acionistas contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os demais termos e condições para o exercício dos respectivos Direitos de Preferência, incluindo as informações exigidas nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Aviso aos Acionistas**”);
- (iii) a participação ou o aumento da participação já detida, pela Companhia ou por suas controladas, na Gol Finance, constituída de acordo com a legislação de Cayman (“**GF Cayman**”), Gol Finance, constituída de acordo com a legislação de Luxemburgo (“**GF Lux**”) e Gol Equity Finance (“**GEF**”), ou em qualquer outra sociedade (incluindo, sem limitação, mediante subscrição de ações ou outros valores mobiliários representativos de participação societária, a serem integralizadas em créditos detidos pela Companhia contra tais sociedades), de forma a dar eficácia ao Plano de Reorganização;
- (iv) a extinção do Comitê Independente Especial da Companhia, diante da verificação da Data de Eficácia; e
- (v) a autorização e a concessão de poderes à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e medidas necessários à formalização e à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo a assinatura, a entrega e a divulgação de todos e quaisquer documentos, instrumentos, contratos e/ou aditivos que lhe sejam relacionados ou se façam necessários à formalização e à implementação do Aumento de Capital e dos demais atos previstos no Plano de Reorganização e/ou no contexto do Procedimento de *Chapter 11*, podendo ainda, utilizar as aprovações como expressa orientação de voto para deliberação nas instâncias societárias competentes das controladas da Companhia.

7 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 6 de junho de 2025.

(Página de assinaturas a seguir.)

(Página de assinatura da ata da reunião do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. realizada em 6 de junho de 2025)

Mesa:

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira
Presidente

Renata Domingues da Fonseca Guinesi
Secretária

Membros do Conselho de Administração presentes:

Paul Stewart Aronzon

Timothy Robert Coleman

Antonio Kandir

Philip Michael Schiemer

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira

This is a faithful free translated version of the minutes of the Board of Directors' Meeting of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. held on June 06th, 2025, 6:15am, which was duly executed by the attending members of the Board of Directors.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Publicly-held Company
CNPJ/MF No. 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING HELD ON JUNE 6, 2025

- 8 DATE, TIME AND PLACE:** Held on June 6, 2025, at 06:15 a.m., virtually, being considered to have been held at the headquarters of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Company**"), at Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11th floor, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, in the city and State of São Paulo.
- 9 CALL AND ATTENDANCE:** The call was held pursuant to Article 19 of the Company's bylaws, and the majority of the members of the Company's Board of Directors attended.
- 10 CHAIR:** President: Mrs. Marcela de Paiva Bomfim Teixeira; Secretary: Mrs. Renata Domingues da Fonseca Guinesi.
- 11 OPENING REMARKS:** The items on the agenda deliberated at this meeting are related to: (i) the financial restructuring proceeding initiated by the Company and its subsidiaries in accordance with the Chapter 11 of the U.S. Bankruptcy Code, with the United States Bankruptcy Court for the Southern District of New York ("**Chapter 11 Court**" and "**Chapter 11 Cases**", respectively), on January 25, 2024; and (ii) the capital increase of the Company, by means of the capitalization of certain credits held against the Company ("**Credits**"), as approved by the Extraordinary General Meeting of the Company held on May 30, 2025 ("**General Meeting**" and "**Capital Increase**", respectively), in order to give effect to the Joint Chapter 11 Plan of Reorganization approved within the scope of the Chapter 11 Cases ("**Plan of Reorganization**").
- 12 AGENDA:** Given the verification of the effectiveness of the Plan of Reorganization on this date ("**Effective Date**"), and in the exercise of the powers delegated to this Board of Directors as approved by the General Meeting, the members of the Board of Directors met to examine, discuss, and deliberate on the following matters: (i) to verify the amount of Credits, in local currency, to be capitalized within the scope of the Capital Increase, as updated on the date hereof; (ii) consequently, to determine the effective amount of the Capital Increase, the number of common and preferred shares effectively issued, the allocation of such amount, and the deadlines and other conditions for the implementation of the Capital Increase, including the deadlines for the exercise of preemptive rights; (iii) the participation or increase of participation already held by the Company or its subsidiaries in GF Cayman (as defined below), GF Lux (as defined below), and GEF (as defined below), or in any other company; (iv) the dissolution of the Company's Special Independent Committee; and (v) the authorization for the Officers to take all

necessary measures and perform all acts required for the Capital Increase and the other resolutions approved at this meeting.

13 RESOLUTIONS: Before the deliberations began, the absence of Messrs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino and Adrian Neuhauser from this meeting was recorded. Subsequently, the Directors present resolved to, without any reservations, following the favorable opinion of the members of the Company's Special Independent Committee constituted on January 25, 2024, in connection with the Chapter 11 Cases:

- (i) verify that the amount of Credits owed by the Company to be capitalized within the scope of the Capital Increase, in local currency and as updated on this date, is R\$12,029,337,733.91;
- (ii) considering the amount of capitalized Credits, pursuant to item 13(i) above, determine the effective value of the Capital Increase, the number of shares to be issued, and the other deadlines and conditions for the implementation of the Capital Increase, as set forth below:
 - (a) **effective value of the Capital Increase:** the Capital Increase, through the capitalization of the Credits, amounts to R\$12,029,337,733.91, equivalent to the updated value of the Credits, in local currency;
 - (b) **number of shares:** the Capital Increase contemplates the issuance by the Company of 8,193,921,300,487 common shares and 968,821,806,468 preferred shares, all registered, book-entry, with no par value ("**Shares**"), to be subscribed and delivered to GOL Investment Brasil S.A., a corporation organized in Brazil, enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 55.012.370/0001-30 ("**GOL Investment**"), holder of all the capitalized Credits, subject to the exercise of preemptive rights by the Company's shareholders, pursuant to article 171, paragraph 2, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporation Law**" and "**Preemptive Right**", respectively);
 - (c) **issuance price:** as approved by the General Meeting, the issuance price is (1) R\$0.0002857142 per common share; and (2) R\$0.01 per preferred share, determined without unjustified dilution for the current shareholders of the Company, pursuant to article 170, paragraph 1, item I, of the Brazilian Corporation Law;
 - (d) **conditions and form of payment:** as mentioned above, all shares issued under the Capital Increase were subscribed and fully paid in by GOL Investment through the capitalization of the Credits. The Company's shareholders who choose to exercise their Preemptive Rights in the Capital Increase shall pay the shares, in local currency, at the time of subscription, as detailed in item 13(ii)(e) below. Considering that the issuance price per common share in the context of the Capital Increase is lower than R\$0.01, the amount to be paid by the subscriber, as a result of eventual exercising the Preemptive Right, will always be rounded up to the nearest Brazilian cent. The funds received by the Company as a result of the exercise of the Preemptive Right will be delivered to GOL Investment, in

accordance with article 171, paragraph 2, *in fine*, of the Brazilian Corporation Law. For clarification purposes, the Credits shall be considered fully capitalized, for all purposes, on the date hereof;

- (e) **preemptive right exercise period:** The shareholders of the Company registered as such at the close of trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) on June 11, 2025, considering the trades carried out on such date, shall have, pursuant to article 171, paragraphs 1 and 2, of the Brazilian Corporation Law, the period from June 12, 2025 (inclusive) to July 14, 2025 (inclusive) (“**Preemptive Right Period**”) to exercise their Preemptive Right to subscribe for the shares subject to the Capital Increase, subject to the subscription percentage, terms and conditions set forth in the Notice to Shareholders (as defined below), as well as the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores S.A., as the institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company (“**Bookkeeper**”), and the Central Depository of Assets of B3 (“**Central Depository**”), with the Company’s Officers being authorized to extend the closing date of the Preemptive Right Period, if necessary or convenient;
- (f) **assignment of rights:** the Company's shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective Preemptive Right may, in whole or in part, trade them or, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law, assign them to third parties, either in a stock exchange or private trading environment, subject to the terms and procedures established by the Central Depository and the Bookkeeper, as the case may be. Abra Group Limited, Abra Mobi LLP and by Abra Kingsland LLP, shareholders of the Company, have stated that they will waive the exercise of the Preemptive Right exclusively in favor of GOL Investment, in order to allow the immediate delivery of shares subject to the Capital Increase to GOL Investment in proportion to such Preemptive Right, pursuant to the procedures that are required by the Bookkeeper;
- (g) **subscription receipts and share credit:** The delivery of the shares to the subscribers will occur (1) in relation to the Preemptive Right exercised with the Bookkeeper, on the date of processing by the Bookkeeper of the respective share subscription form within the scope of the Capital Increase, without any delivery of share subscription receipts; and (2) in relation to the Preemptive Right exercised with the Central Depository, on the closing date of the Preemptive Right Period, preceded by the delivery of the corresponding share subscription receipts, under the terms of the specific procedures stipulated by the Central Depository. With respect to GOL Investment, the shares subject to the Capital Increase will be delivered to it on the date of processing by the Bookkeeper of the respective subscription form referring to the shares that are allocated due to the waiver of the exercise of the Preemptive Right by Abra Group Limited, Abra Mobi LLP and by Abra Kingsland LLP, pursuant to item 6(ii)(f) above, or after the end of the Preemptive Right Period, in relation to the additional subscribed shares, after verification of the result of the exercise of Preemptive Rights by other shareholders of the Company;

- (h) **rights of the shares subject to the Capital Increase:** the shares subject to the Capital Increase will be entitled, under the same conditions as the outstanding shares, to all the rights granted to them, including full participation in any distributions of dividends, interest on equity and remuneration of capital that may be declared by the Company as from the date hereof, as provided for in the Brazilian Corporation Law, in the Corporate Governance Level 2 Regulation of B3 and in the Company's bylaws;
- (i) **homologation and leftover shares:** considering that (i) the Capital Increase consists of the capitalization of the Credits; and (ii) the effective value of the Capital Increase and the effective quantity of shares subject to the Capital Increase are determined herein, there will be no partial homologation nor leftover shares, with the Capital Increase, for all and any purposes, being considered fully realized on the date hereof;
- (j) **alteration of the Company's capital stock:** of the total amount of the Capital Increase, R\$1,000,000.00 will be allocated to the "capital stock" account and the remaining amount of the total Capital Increase will be allocated to the "capital reserve" account, pursuant to article 14 of the Brazilian Corporation Law. Thus, the Company's capital stock will increase from R\$4,202,543,932.30, divided into 3,202,276,835 shares, of which 2,863,682,500 are common shares and 338,594,335 preferred shares, all registered, book-entry and without par value to R\$4,203,543,932.30, divided into 9,165,945,383,790 shares, being 8,196,784,982,987 common shares and 969,160,400,803 preferred shares, all registered, book-entry and without par value. As a result of such change, and considering the powers delegated by the General Meeting to this Board of Directors, it was approved, *ad referendum* of the first General Meeting of the Company to be convened from this date forward, the amendment of the caput of Article 5º of the Company's bylaws, which shall read as follows:
- “ARTICLE 5 – The Share Capital, fully subscribed and paid-in, amounts to R\$4,203,543,932.30 (four billion, two hundred and three million, five hundred and forty-three thousand, nine hundred and thirty-two reais and thirty centavos), divided into 9,165,945,383,790 (nine trillion, one hundred sixty-five billion, nine hundred forty-five million, three hundred eighty-three thousand, seven hundred ninety) shares, of which 8,196,784,982,987 (eight trillion, one hundred ninety-six billion, seven hundred eighty-four million, nine hundred eighty-two thousand, nine hundred eighty-seven) common shares and 969,160,400,803 (nine hundred sixty-nine billion, one hundred sixty million, four hundred thousand, eight hundred three) preferred shares, all registered and without par value.”**
- (k) **Notice to Shareholders:** the management of the Company will timely disclose a notice to shareholders containing information regarding the Capital Increase, as well as the other deadlines and conditions for the exercise of the respective Preemptive Rights, including the information required pursuant to article 33, item

XXXI, of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022 (**"Notice to Shareholders"**);

- (iii) the acquisition or increase of the shareholding already held, by the Company or its subsidiaries, in Gol Finance, incorporated under the laws of Cayman ("**GF Cayman**"), Gol Finance, incorporated under the laws of Luxembourg ("**GF Lux**"), Gol Equity Finance ("**GEF**"), or in any other company (including, without limitation, through the subscription of shares or other securities representing equity interests, to be paid in by credits held by the Company against such companies), in order to give effect to the Plan of Reorganization;
- (iv) the dissolution of the Company's Special Independent Committee, upon verification of the Effective Date; and
- (v) the authorization and granting of powers to the Company's Officers and/or attorneys-in-fact to perform any and all acts and measures necessary for the formalization and implementation of the resolutions adopted at this meeting, including the execution, delivery, and disclosure of any and all documents, instruments, contracts and/or amendments related thereto or necessary for the formalization and implementation of the Capital Increase and other actions provided for in the Plan of Reorganization and/or in the context of the Chapter 11 Cases, and may also use such approvals as express voting instructions for resolutions at the competent corporate bodies of the Company's subsidiaries.

14 CLOSING: There being no further matters to discuss, the work was suspended for the drafting of these minutes, which, having been read, reviewed, and approved, were signed by the Directors present.

São Paulo/SP, June 6, 2025.

Chair:

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira
President

Renata Domingues da Fonseca Guinesi
Secretary

Present Board Members:

Paul Stewart Aronzon

Timothy Robert Coleman

Antonio Kandir

Philip Michael Schiemer

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira